



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2012 - UASG 153061

Número do Contrato: 186/2011. Nº Processo: 23071012808201162. PREGÃO SISP Nº 224/2011 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF CNPJ Contratado: 06939256000145. Contratado: RODOLFO M B FERREIRA - Objeto: Acréscimo de 14,43% nos serviços de hospedagem e alimentação para atender Caed/UFJF, totalizando R\$ 3.982,68. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data de Assinatura: 03/02/2012.

(SICON - 14/03/2012) 153061-15228-2012NE800070

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2012 - UASG 153061

Nº Processo: 23071002071/12-51. Objeto: Aquisição de material para pintura das galerias do Museu de Arte Moderna Murilo Mendes da Universidade Federal de Juiz de Fora. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Para atender às necessidades do Museu de Arte Moderna Murilo Mendes. Declaração de Dispensa em 14/03/2012. ALEXANDRE ZANINI. Pro Reitor de Planejamento e Gestao. Ratificação em 14/03/2012. CARLOS ELIZIO BARRAL FERREIRA. Pro Reitor de Planejamento. Valor Global: R\$ 5.280,00 CNPJ CONTRATADA: 11.907.709/0001-91 CASA DA C OR COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP.

(SIDE - 14/03/2012) 153061-15228-2011NE800070

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2012 - UASG 150231

Número do Contrato: 5/2011. Nº Processo: 23071001038201122. PREGÃO SRP Nº 3/2011 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF CNPJ Contratado: 2951167000118. Contratado: CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE-P LABORATORIOS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 12 meses e reajuste do valor mensal de acordo com a variação do INPC nos últimos 12 meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 01/04/2012 a 31/03/2013. Data de Assinatura: 01/03/2012.

(SICON - 14/03/2012) 150231-15228-2012NE800055

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS

AVISOS DE PENALIDADE

A EMPRESA DIMINAS - DISTRIBUIDORA MINEIRA DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, CNPJ nº 10.612.555/0001-48, encontra-se impedida de licitar e contratar no SICAF, desde 15/03/2012, sob fundamento do artigo 7º, da Lei 10.520/02 e art. 28 do Decreto 5.450/2005. Tal penalidade terá duração até a efetiva entrega e substituição dos materiais. Refere-se ao Pregão 082/2011, empenho 2011NE802982; Pregão 087/2011, empenho 2011NE802537; Pregão 106/2011, empenhos 2011NE803377 e 2011NE803401; Pregão 121/2011, empenho 2011NE802927 e Pregão 128/2011, empenho 2011NE802975.

A Empresa L.B.BEZERRA - COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS, CNPJ nº 09.242.037/0001-09, encontra-se impedida de licitar e contratar no SICAF, desde 15/03/2012, sob fundamento do artigo 7º, da Lei 10.520/02 e art. 28 do Decreto 5.450/2005. Tal penalidade terá duração até a efetiva entrega dos materiais oferecidos. Refere-se ao Pregão 082/2011, empenho 2011NE803021.

ISABEL CRISTINA DE RESENDE SALGADO
p/Diretoria

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 169, DE 14 DE MARÇO DE 2012
PROCESSO SELETIVO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante os prazos abaixo especificados, contados a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para preenchimento de vagas de PROFESSOR SUBSTITUTO, a serem lotados nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Colégio Técnico da Escola Básica e Profissional da UFMG - COLTEC. Setor de Química: 01 (uma) vaga. Área de conhecimento: Química Analítica e Análise Instrumental. Química Geral para o Ensino Médio. Pré-Requisito: Bacharel em Engenharia Química, Bacharel em Química Industrial, ou Licenciatura em Química, com Mestrado e/ou Doutorado em Química ou áreas afins. Forma de seleção: análise de currículo vitae - no formato Lattes e entrevista (primeira etapa - eliminatória), e prova didática (segunda etapa - classificatória). Data da seleção: será informada no ato da inscrição, bem como o local e os temas a serem considerados na prova didática. Prazo de inscrição: 15 (quinze) dias a partir da data de publicação deste Edital. Prazo de validade do concurso: 06 (seis) meses, prorrogáveis uma única vez por igual período.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032012031500054

1.0. As inscrições serão feitas na Secretaria do COLTEC, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se, estrangeiro deverá comprovar ser portador do visto pertinente; II) a) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; III) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; IV) uma relação de títulos e três exemplares do "currículo vitae", acompanhado da documentação comprobatória (original), abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira, será suficiente a comprovação de seu reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; V) declaração de que não possui participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público, com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade, com visto permanente, ou, no mínimo, o visto temporário, "item V", com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida do docente, no prazo de 30 dias, a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público, bem como fica dispensado da exigência contida no subitem 1.1.a. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2.0. Cada processo seletivo compreenderá o julgamento de títulos e a realização de provas, conforme acima especificado.

3.0. Na hipótese de ocorrer empate de notas, como critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que: 3.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelecida a Lei 10.741/03 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim, a data de realização das provas;

3.2. Tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. Tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada prova, observando o disposto no artigo 45 da Resolução nº 02/2010;

3.4. Tiver a maior idade;

3.5. Permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso;

3.6. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

4.0. Conforme dispõe a medida provisória nº 1554-12/97, que alterou a Lei nº 8745/93, poderão ser contratados servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Município, desde que o contratado não ocupe cargo de magistério de que trata a Lei 7596/87 (PUCRCE), observada a compatibilidade de horários e de cargos.

4.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei 8745/93 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5.0. A admissão far-se-á no limite de vaga do processo seletivo constante deste edital, em regime de 40 horas semanais, segundo a Lei nº 8.745 de 09.12.93.

6.0. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto para Mestrado será de R\$ 3.016,52 (três mil dezesseis reais e cinquenta e dois centavos), e para Doutorado será de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

7.0. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital, da Resolução 15/91 do Conselho Universitário, naquilo que couber, dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes e da Lei 8.745/93 e cópia da Orientação Normativa nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 170, DE 14 DE MARÇO DE 2012
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 61/2012

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias resolve: retificar, em parte, o Edital nº 061/2012, de 23/01/2012, publicado no Diário Oficial da União de 24/01/2012, Seção 3, página 45, Professor Temporário, Colégio Técnico da Escola Básica e Profissional da UFMG.

ONDE SE LÊ: Área de conhecimento: Licenciatura Plena em Língua Portuguesa e suas Licenciaturas. Titulação: Graduação em Letras.

LEIA-SE: Área de conhecimento: Língua Portuguesa e Literatura. Titulação: Licenciatura Plena em Letras.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 171, DE 14 DE MARÇO DE 2012
VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve prorrogar, pelo período de 06 (seis) meses, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargo na classe de PROFESSOR TITULAR, regime de trabalho Dedicado Exclusivo, destinada ao DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM BÁSICA DA ESCOLA DE ENFERMAGEM, na área de conhecimento: Enfermagem Fundamental e Enfermagem do Adulto e do Idoso, realizado nos termos do Edital nº 122, de 15/02/2011, publicado no DOU de 16/02/2011, Seção 3, páginas 55 e 56, homologado pelo Edital nº 589, de 05/10/2011, publicado no DOU de 06/10/2011, Seção 3, página 66, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 172, DE 14 DE MARÇO DE 2012
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, publicado no DOU de 24/08/2009, nos termos da Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22, de 30/04/07, publicada no DOU de 02/05/2007, da Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 08, de 26/08/2008, publicada no DOU de 27/08/2008 e da Nota Técnica nº 01/2007/DEDES/SE-SU/MEC, de 03/08/2007, em conformidade com a Lei nº 8.112, de 11/12/1990, publicada no DOU 12/12/1990, resolve tornar público que, consoante o prazo abaixo especificado, serão recebidas inscrições de candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga(s) da Carreira de Magistério Superior, na Classe de PROFESSOR ADJUNTO, Nível 01, lotada(s) nesta Universidade e destinada(s) ao DEPARTAMENTO DE ANÁLISE CRÍTICA E HISTÓRICA DA ARQUITETURA E DO URBANISMO DA ESCOLA DE ARQUITETURA, de acordo com a seguinte discriminação:

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Atividades pertencentes à pesquisa, ensino no nível superior e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura e atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

Quadro 1 - Quadro de especificação da(s) vaga(s)

Número de vaga(s)	01 (uma)
Área de conhecimento	Teoria e Análise Crítica e Histórica da Arquitetura e do Urbanismo
Regime de trabalho	20 (vinte) horas semanais
Titulação	Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Doutorado em qualquer área
Perfil do candidato	Competência concentrada nas áreas da Arquitetura, do Urbanismo, das Artes, da Antiguidade à Contemporaneidade.
Inscrição	Período de inscrição: Até 60 (sessenta) dias a partir do 5º dia da publicação do Edital
Endereço	Secretaria Geral da Escola de Arquitetura e Urbanismo - Belo Horizonte - MG - CEP 30130-140
Horário(s)	Das 10:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, nos dias úteis.
Contato(s)	Telefone(s): (31) 3409-8870 / 3409-8830
Endereço da página eletrônica onde constam o(s) programa(s), quando for o caso, e demais informações do Concurso	www.arquitetura.ufmg.br
Tipos de prova	Prova de Títulos, Prova Escrita com caráter eliminatório e Prova Didática.
Período de realização do Concurso/Datas prováveis para realização das provas	De 60 (sessenta) a 90 (noventa) dias a partir do término das inscrições.

2. DA(S) VAGA(S)

O Concurso visa ao provimento da(s) vaga(s) especificada(s) no Quadro 1 deste Edital.

3. DA REMUNERAÇÃO

A remuneração inicial será composta pelo Vencimento Básico, Retribuição por Titulação (RT) e Gratificação Específica do Magistério Superior (GEMAS), conforme apresentada na Tabela abaixo:

Tabela referente à remuneração do Cargo

Classe	Regime	Remuneração
ADJUNTO	20 (vinte) horas semanais	RS 2.518,30

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O prazo de inscrição terá início a partir do 5º dia da publicação deste Edital.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas no local, horário e período especificados no Quadro 1 deste Edital.

4.3. Valor da taxa de inscrição: R\$ 62,96 (sessenta e dois reais e noventa e seis centavos) paga no Banco do Brasil S/A, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, na Conta Única: 170500-8, Agência: 4201-3; Código: 1530621522928833-7.

4.4. A inscrição somente será aceita mediante a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

4.5. Em hipótese alguma, o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da UFMG.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.